



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA E PARCELA ÚNICA DE TODOS OS IMPOSTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos e a entrega dos carnes de IPTU;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, e sem qualquer encargo ou juros, para o dia 30 de abril de 2025 o pagamento da primeira parcela e da parcela unica de todos os impostos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Areias, 02 de janeiro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



DECRETO Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“ DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP, EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS E SEUS DANOS À POPULAÇÃO E BENS PÚBLICOS E PRIVADOS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e com base na avaliação preliminar dos danos causados pelas fortes chuvas que atingiram o município de Areias/SP no início do mês de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação dos Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, criada pela Lei Municipal N.º 1.188 de agosto de 2013 relatando a ocorrência deste desastre;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a situação de emergência no município de Areias/SP, em razão dos impactos das fortes chuvas ocorridas no período do mês de Janeiro de 2025, que resultaram em alagamentos, deslizamentos de terra, danos à infraestrutura pública e privada, entre outros, conforme documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Art. 3º - Este decreto será enviado às autoridades competentes, inclusive ao Governo do Estado de São Paulo, para ciência e apoio, conforme necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos

Areias, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na da a supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel

Escriturário



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
 C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
 Município: AREIAS

DECRETO Nº 003/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
14.001.6.181.18.1059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$30.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	30.000,00
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
14.001.6.181.18.1059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$60.000,00
02.801.0001.0000	(SF) - 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$60.000,00
02.801.0001.0000	(SF) - 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	60.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$30.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2025.


 RODRIGÒ JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 004/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$100.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$100.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



DECRETO Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-COMUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO MS/CNS N.º 453/2012.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II da terceira diretriz da Resolução MS/CNS n.º 453/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Areias/SP;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde será paritário, composto por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes de usuários do Sistema Único de Saúde, 02 (dois) representantes entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e 02 (dois) representantes representação de governo e prestadores de serviços conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir desta data e sem ônus para o Município, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Areias/SP de acordo com a Resolução MS/CNS n.º 453/2012:

Representantes de usuários do Sistema Único de Saúde:

José Mateus Ferreira Ramos – CPF n.º 436.173.688.08;

Rodrigo Rodrigues Moreira – CPF n.º 387.372.378-61;

Roseli Maria Gonçalves Pimentel – CPF n.º 251.934.648-58;

Maria Aparecida Quintanilha – CPF n.º 494.424.818-00.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Representantes entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde:

Nicole de Oliveira Moraes – CPF n.º 439.488.288-57

Marcos Ribeiro Cabral Junior – CPF n.º 136.670.037-65

Representantes representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados:

Luís Ricardo da Silva – CPF n.º 388.090.858-33

Tânia Batista Pereira – CPF n.º 152.776.398-61

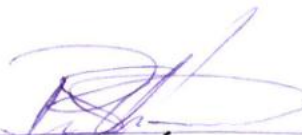
Art. 3º - Nomeia-se ainda para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – COMUS os seguintes membros:

Presidente: Tânia Batista Pereira – CPF n.º 152.776.398-61;


Vice-Presidente: Luís Ricardo da Silva – CPF n.º 388.090.858-33.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 03 de 25 de janeiro de 2024.

Areias, 21 de janeiro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário